

**Nº 17/2015/DFI/UCT/SNS/ACSS
DATA: 02-10-2015**

CIRCULAR NORMATIVA

Para: ARS, Hospitais, Centros Hospitalares do SNS e Unidades Locais de Saúde

ASSUNTO: Apuramento da despesa com prestações de saúde efetuadas a trabalhadores da administração local

Enquadramento

No âmbito da obrigatoriedade de prestação de contas à ACSS, passa a ser obrigatório o fornecimento da informação sobre as prestações de saúde efetuadas a trabalhadores da administração local para os quais a ACSS indicará o Número de Utente do SNS. A prestação desta informação destina-se a dar cumprimento ao previsto no artigo 154º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro.

Toda a produção de serviços aos cidadãos cujo número de utente do SNS for indicado pela ACSS deve ser descrita da mesma forma que é utilizada para a faturação a entidades terceiras e valorizada aos preços que constam da Portaria de preços do SNS que se encontrar em vigor na altura da prestação do serviço.

O fornecimento desta informação não tem qualquer impacto no contrato programa, devendo a faturação habitual à ACSS continuar a incluir esta produção.

Antecedentes

A Circular Normativa n.º 14/2015/DFI/UCT/SNS/ACSS, de 9 de setembro, estabeleceu o formato de ficheiro obrigatório para o envio da informação, nos casos das entidades que não têm o software SONHO, estabelecendo como data limite o dia 30 de setembro. Nestas situações, a SPMS disponibiliza o ficheiro com os números de utentes pertinentes para o apuramento em causa. Para os utilizadores do SONHO o desenvolvimento informático foi feito pela SPMS.

De referir que, quando uma prestação de serviços tenha sido efetuada, por exemplo, no I trimestre e não tenha sido integrada no valor que foi informado, a mesma deverá ser incluída nos trimestres seguintes.

Ações a realizar pelas entidades

Em cada entidade deve ser designado um único interlocutor para este assunto. O interlocutor deve enviar um email para o endereço EmailAutarquias@acss.min-saude.pt, sendo-lhe fornecido o nome de utilizador e a password.

Este interlocutor é responsável pelo carregamento do ficheiro no site da ACSS <http://www.acss.min-saude.pt/ted/> até **ao dia 5 de cada um dos meses** indicados no quadro seguinte:

	Out-15	Nov-15	Dez-15	Jan-16	Fev-16	Mar-16	Abr-16	Mai-16	Jun-16	Jul-16	Ago-16	Set-16	Out-16	Nov-16	Dez-16
Comunicação da despesa	I TR 2015	II TR 2015		III TR 2015			IV TR 2015				I TR 2016		II TR 2016		

Dúvidas

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através de email enviado para EmailAutarquias@acss.min-saude.pt.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)